



LEI Nº 3.797/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO
NO DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE
ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Adivar Xavier de Souza, o Parque Infantil localizado na Praça Central do distrito de Rive, município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 07 de agosto de 2023.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal